

Art. 3º Os Juizados Especiais Adjuntos ora instituídos funcionarão nos cartórios das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública de Feira de Santana, utilizando os servidores dessas serventias e respeitando o horário dos respectivos expedientes.

Art. 4º Serão designados Juízes Leigos e Conciliadores para exercício das funções nos Juizados Especiais Adjuntos da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, conforme a demanda, a fim de atuarem nos processos que tramitam sob a égide da Lei nº 12.153/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de julho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2019/37994,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ROBERTO ARAUJO DA COSTA, Técnico de Nível Médio, cadastro 802.523-1, classe B, nível 24, Comarca de Serrinha, entrância intermediária, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal, com proventos proporcionais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de julho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/07404,

RESOLVE

Rerratificar o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 24 de abril de 2020, para declarar que concedeu aposentadoria voluntária à servidora RITA MARIA DOS SANTOS CRUZ, cadastro nº 807.827-0, Oficiala de Justiça Avaliadora, Comarca de Santo Antônio de Jesus, entrância final, classe C, nível 30, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais compostos de Vencimento Básico - (Lei nº 11.170/2008); Vantagem Pessoal Eficiência - (Lei nº 7.885/2001); 29,00% de ATS - (Lei nº 6.677/1994) e Gratificação de Atividade Externa – GAE - (Lei nº 11.170/2008).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de julho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Conciliador, em razão de premente interesse público, na Comarca de Bom Jesus da Lapa.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KATYELLEN FERNANDES MAGALHAES	60,00	4º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de julho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) nas vagas para negros (pretos e pardos) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Juazeiro.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
AECIO MOTADE SOUSA	73,00	1º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de julho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Eunápolis.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA BORGES BRITTO ALVES	75,35	6º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de julho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 1º, §3º, da Resolução nº 7, de 28 de julho de 2010 e alterações posteriores,

RESOLVE

Nomear, em substituição, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) na vaga para pessoa com deficiência na Seleção Pública para a formação de cadastro de reserva - Edital nº 01/2019/TJBA - para exercer a função de Juiz Leigo, em razão de premente interesse público, na Comarca de Salvador.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO COELHO DOS REIS	62,00	9º

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 08 de julho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2021/24524,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor DANIEL LUCENA COUTO, cadastro 969.372-6, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo TJ-FC-5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 8 de julho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente